

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM – ESTABELECE NORMAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DOS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS COM ÁREA ACIMA DE 6.000m²

Foi publicada no Diário Oficial do Município de 8/01/2010 a Deliberação Normativa nº 65 de 29 de Janeiro de 2009, que estabelece normas para o licenciamento ambiental simplificado dos empreendimentos hoteleiros com área acima de seis mil metros quadrados, que pretendam se instalar no município de Belo Horizonte.

Consideram-se empreendimentos hoteleiros os hotéis e apart-hotéis, sendo que 1/3 dos empreendimentos podem ser destinados à atividade comercial.

Para fins de Licenciamento Ambiental de suas atividades, estes empreendimentos hoteleiros deverão percorrer duas etapas de licenciamento, sendo que a primeira para obtenção de Licença Prévia e Licença de Implantação conjuntas (com apresentação do EIA, RIMA e PCA); e a segunda para obtenção da Licença de Operação.

Os empreendimentos deverão zelar pela utilização de materiais e tecnologias que:

- I – sejam gerados por meio de processos que respeitem a preservação dos recursos naturais;
- II - promovam a melhor eficiência em termos de consumo de energia;
- III - promovam o bom uso e a economia de água;
- IV - promovam o conforto nos ambientes internos sem prejudicar o ambiente externo, especialmente quanto à emissão de gases geradores de efeito estufa ou outros poluentes.

Fica delegada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a avaliação e outorga da Licença de Operação dos empreendimentos referidos nesta Deliberação Normativa, quando plenamente atendidas as condicionantes estabelecidas nas etapas anteriores de licenciamento e desde que o empreendimento esteja totalmente concluído.

Aplicam-se aos empreendimentos objeto desta deliberação os demais procedimentos estabelecidos nas normas ambientais, especialmente na DN COMAM nº 42/2002 e alterações.

Para mais informações entrar em contato com a Gerência de Meio Ambiente:
gma@fiemg.com.br...

Av. do Contorno, 4520 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-916 - www.fiemg.com.br